

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**EDITAL AI Nº04/2024/PIB/PRAEC/UFLA – AI, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

---

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa CUNI nº 028, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa CUNI nº 074, de 16 de março de 2023, e com a Portaria Praec Nº 24 de 13 de março de 2024, torna público o presente edital para seleção de discentes bolsistas do Programa de Auxílio Instalação - AI.

**SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO - AI**

**1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Auxílio AI compreenderá ações relacionadas às necessidades de instalação dos discentes para a promoção de condições de permanência.

**2. DO OBJETIVO DO EDITAL**

2.1 O AI objetiva a provisão de auxílio financeiro para discentes matriculados nos cursos de graduação presencial da UFLA.

**3. DO AUXÍLIO, DOS VALORES E DAS VAGAS**

3.1 O auxílio terá o valor de R\$400,00 e será concedido em parcela única.

3.2 A convocação das/os candidatas/os aprovadas/os para a ocupação das vagas dependerá da disponibilidade dos recursos financeiros da instituição.

3.3 Havendo a impossibilidade de atendimento de toda a demanda, diante da disponibilidade de recursos financeiros, a Praec priorizará o atendimento às/aos discentes em com menor índice de renda per capita.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser discente ingressante por meio de grupo de Cota de Renda;

4.2 Ser discente ingressante pela primeira vez de curso de graduação presencial da UFLA, com matrícula ativa;

4.3 Ter solicitado análise socioeconômica na Praec;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**EDITAL AI Nº04/2024/PIB/PRAEC/UFLA – AI, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

---

4.4 Não ser residente no município sede do *campus* da UFLA onde se matriculou, ou em municípios limítrofes a este.

4.5 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028, de 06 de junho de 2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas da UFLA, assim como na Portaria Praec Nº 24 de 13 de março de 2024 que dispõe sobre o Programa de Auxílio Instalação.

## **5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.2 Utilizar o auxílio para fins que não sejam pessoais. O auxílio destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante, sendo vedado o seu compartilhamento e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA/O DISCENTE**

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação no Sig-Ufla.

6.2 Informar imediatamente à Praec quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI nº 028, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa CUNI nº 074, de 16 de março de 2023, e com a Portaria Praec Nº 24 de 13 de março de 2024.

6.3 **Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados.**

6.4 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrições será de **13/03/2024 a 18/03/2024, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.**

7.2 Para se candidatar, a/o discente deverá acessar o Sig-Ufla, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*), selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

7.3 A/O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4.

7.4 A/O candidata/o que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificada/o.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**EDITAL AI Nº04/2024/PIB/PRAEC/UFLA – AI, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

---

**8. DO RESULTADO**

8.1 O Resultado será publicado na página do Programa Institucional de Bolsas (<https://praec.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouros/47-programa-institucional-de-bolsas/editais/em-andamento/613-programa-institucional-de-bolsas-2024>) no dia 18/03/2024.

**9. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELO AUXÍLIO**

9.1 A/O candidata/o convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pelo auxílio deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários nos dias 19 e 20/03/2024.

9.2 A/O candidata/o convocada/o que não manifestar interesse pelo auxílio no prazo estabelecido no item 9.1 será considerada/o desistente.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, nas da Resolução Normativa CUNI nº 028, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa CUNI nº 074, de 16 de março de 2023, e com a Portaria Praec Nº 24 de 13 de março de 2024.

10.2 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 13 de março de 2024.

**Elisângela Elena Nunes Carvalho**  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários**